



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09 Julho 2021  
Jornal AMP  
Página 689 a 697  
Edição 2302  
Walter Luis  
Ass. Responsável

LEI Nº 2100/2021

Data 07/07/2021

**SÚMULA** - Aprova o Plano Municipal da Cultura do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal da Cultura do Município de Três Barras do Paraná, de conformidade com o anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 07 de julho de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ



## PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2021 – 2031

*“O Município assegura a todos os seus habitantes  
o pleno exercício dos direitos culturais  
e o acesso às fontes da cultura”*

Lei Orgânica Municipal, Art. 114

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

2021

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA PARA O DECÊNIO 2021-2031

P M C

GESTÃO 2021-2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal da Educação e Cultura

VANIELY RODRIGUES DA CRUZ

Diretora de Departamento Administrativo de Educação e Cultura

COMITÊ DE ELABORAÇÃO DO PMC

Decreto Municipal nº 4413/2021

Vaniely Rodrigues da Cruz

Patricia de Oliveira

Janaina Ap. Valmorbidia Morosini

Jéssica Fernanda Bilatto de Freitas

Paulo de Oliveira Junior



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Três Barras do Paraná – PMC – é um conjunto de Metas e Diretrizes, que apresentam princípios e planos de ação, objetivando orientar o Poder Público na formulação de políticas culturais.

Elaborado pelo Comitê nomeado pelo Decreto Municipal nº 4413/2021 de 09/04/2021, assinado pelo Prefeito Gerso Francisco Gusso, o PMC está embasado em ampla pesquisa sobre nossa história e formação cultural, utilizando-se de fontes bibliográficas e dados de órgãos oficiais de informações e pesquisa, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Site IBGE e Censo IBGE 2010), e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP <sup>(17)</sup>. Esses dados possibilitaram a elaboração do perfil socioeconômico, cultural, demográfico e educacional de Três Barras do Paraná, bem como o estabelecimento de estratégias adequadas às metas nacionais do Plano Nacional de Cultura (PNC).

Tendo como objetivo principal a Valorização da Cultura Municipal e dos artistas locais, o PMC visa elaborar planos continuados para o desenvolvimento de ações culturais, de forma participativa, ampliando a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável de artistas locais, estabelecer parcerias com poderes públicos municipais, estaduais e federais, e com entidades socioculturais e associações beneficentes, fortalecendo assim o sistema de financiamento cultural.

Isso se tornará possível na medida em que houver um envolvimento por parte da sociedade, entidades públicas, beneficentes e privadas, para que as Metas e Diretrizes aqui apresentadas possam ser colocadas em ação, tornando o PMC uma realidade na vida social e cultural de nosso Município.

Com essas intenções, apresentamos ao nosso Município este primeiro e histórico Plano Municipal de Cultura, para que possa ser usufruído e colocado em ação por todos os munícipes, apontando para perspectivas transformadoras, atuais e futuras da Cultura em Três Barras do Paraná.

## 2. INTRODUÇÃO

O PMC – Plano Municipal de Cultura de Três Barras do Paraná traz propostas inovadoras ao setor cultural do município, através de Metas e Diretrizes centradas na cultura local e na promoção de seus artistas e artesãos.

Apesar de sua elaboração ocorrer dentro do período da pandemia COVID19, e, portanto, ciente de sua limitação com relação ao envolvimento popular, o PMC



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

encontra-se respaldado legalmente na Constituição Federal de 1988, que garante “a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (Art. 215), na Lei Federal nº 12.343/2010 que criou o Plano Nacional de Cultura (PNC) e na Lei Orgânica Municipal, que em seu Art. 114 “assegura a todos os seus habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, mediante, sobretudo: (I) a definição e desenvolvimento de política que valorize as manifestações culturais dos diversos segmentos da população local; (II) a criação, manutenção e descentralização de espaços públicos equipados, para a formação e difusão das expressões culturais...”.

Na elaboração do PMC, tendo em vista que foi redigido em período de pandemia COVID 19, delineou-se estratégias para que se enquadrassem em Leis Federais, como a Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) e futuras leis, que estabeleçam, entre outros benefícios, a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, incentivando estratégias de sustentabilidade nas atividades culturais.

Sendo assim, as Metas e Estratégias do PMC foram definidas sendo observadas as necessidades de ações culturais do município, dentro do contexto social local, Estadual e Nacional, considerando nossas características históricas, geográficas, ambientais, socioeconômicas e educacionais, proporcionando uma visão ampla da realidade cultural de Três Barras do Paraná.

## 3. PANORAMA HISTÓRICO-CULTURAL E GEOECONÔMICO DO MUNICÍPIO

### 3.1 NOSSA HISTÓRIA E FORMAÇÃO

A formação da então Três Barras foi semelhante à de seus municípios vizinhos e típica da colonização do Oeste Paranaense e a história de sua povoação está intimamente ligada à de Catanduvas (PR), que emancipou-se em 1960 de Guaraniaçu, que desmembrou-se em 1951 de Laranjeiras do Sul, que originou-se em 1946 de Guarapuava.

Pelo Decreto-Lei Federal nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, foi criado o Território Federal do Iguassú, desta forma, Três Barras passou a compor a nova unidade federada. Em 18 de setembro de 1946, o Território do Iguassú foi extinto, voltando à jurisdição paranaense. A partir daí ocorreu forte fluxo migratório para a região Oeste, notadamente de famílias *rio-grandenses* e *catarinenses*, vindas inicialmente para a extração da madeira.

Voltando no tempo, a primeira povoação do núcleo que originou o atual município de Três Barras do Paraná teve início numa pequena localidade, no território do município de Catanduvas, chamado Encruzo. Denominação proveniente da existência de uma encruzilhada, onde se encontravam três pequenos riachos, sendo esse o motivo provável da denominação *Três Barras* à localidade.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Porém, deve-se ressaltar que em 1930, Tibúrcio da Silva e seu filho Valdivino da Silva, encontraram três nascentes, localizadas na Vila Alta, próxima à pedreira e a ponte na entrada da cidade, vindo de Curitiba. Sendo que uma destas nascentes não existe mais, devido à construção da Rua Mato Grosso, formando um canal fluvial de segunda ordem. Este fato fez com que Tibúrcio batizasse o local como Três Barras. Mas tal nomeação pode ter outro motivo, de ser ele natural de Três Barras (SC). Este personagem histórico ainda construiu um cemitério próximo ao encontro das sangas, onde sepultou amigos e parentes, além de crianças que não resistiram às doenças que hoje consideramos insignificantes, como: diarreia, gripe, varíola e sarampo. <sup>(11)</sup>

Na década de 1950 começaram a firmar-se as primeiras famílias, sendo seus pioneiros as famílias Lacerda, Krammer, Pureza e Rodrigues da Cunha. Constam na obra *Três Barras do Paraná: contexto Histórico, Social e Político*, de José Davi Paludo e Elizabeth Paludo <sup>(5)</sup>, as palavras do morador pioneiro Timóteo Bernardes Prestes, declarando que "*quando aqui chegou, no início da década de cinquenta, nas proximidades de Três Barras, só havia dois moradores: Pedro Silvério e Juvêncio Gonçalves; então teria sido (ele) o terceiro morador*".

Logo depois vieram as famílias: Boareto Farias, Martins, Cordeiro, Moreschi, entre outras. Assim foram chegando os pioneiros em Três Barras do Paraná.

Na região de Santo Isidoro, as famílias de João Martendal e Adílio dos Passos. Em Santa Bárbara as famílias Rossi e Berlanda. Nas imediações de Três Barras, para os lados das localidades de Barra Grande, Linha Nova, Palmital e Alto Palmares, as famílias Cordeiro, Farrapos e Martins. Em Barra Bonita, as famílias Meurer, Oenning e Schlickmann. Próximo de Flores da Cunha, as famílias Cassol, Ludvichak e Pedrozo. Em Alto Alegre, a família de José Maria Borges Vieira. E assim os pioneiros iam chegando, se instalando e contribuindo para o povoamento deste município. <sup>(3)</sup>

Em 1966, através de Lei Municipal (Estadual), foi criado o Distrito Administrativo de Três Barras, como território pertencente à Catanduvas.

Pela Lei Estadual nº 7.305, de 13 de maio de 1980, sancionada pelo governador Ney Braga, Três Barras foi elevada à categoria de município, com território desmembrado do município de Catanduvas e denominação alterada para Três Barras do Paraná. A instalação oficial deu-se no dia 1º de fevereiro de 1983.

## 3.2 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Com área de 504,171 Km<sup>2</sup> (IBGE 2020), Três Barras do Paraná tem seus limites estabelecidos nas seguintes coordenadas geográficas: 25° 25' 20,9" de latitude sul e 53° 11' 24,2" de longitude Oeste, pertencendo à microrregião de Cascavel (MRG-23), sendo que a distância do Município até a Capital Curitiba é de 462 km.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná é um dos municípios do Procxias, sendo o que teve mais terras alagadas entre os nove municípios lindeiros ao Lago de Salto Caxias que são: Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Capitão Leônidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Quedas do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge D'Oeste e Três Barras do Paraná.

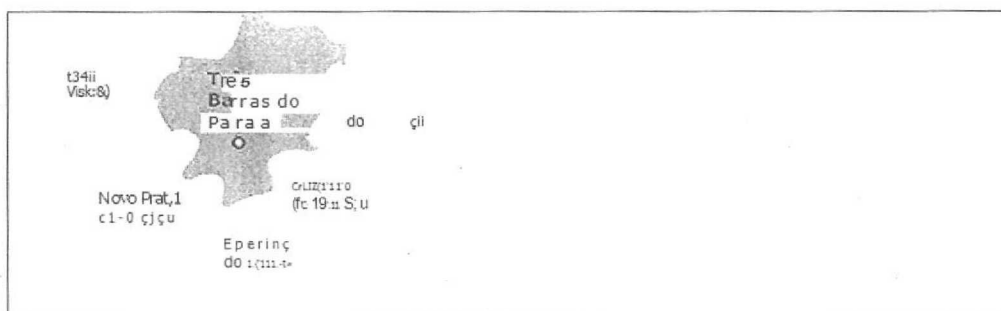
### 3.3 LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Três Barras do Paraná limita-se ao Norte com Catanduvas; ao Leste com Quedas do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu; Ao Sul com Nova Prata do Iguaçu e Boa Esperança do Iguaçu; Ao Oeste com Boa Vista da Aparecida e, ao Noroeste com o Município de Cascavel.

Também impõe limites naturais os rios que permeiam o município, sendo:

- RIO IGUAÇU, ao passar pelo nosso município, serve de limite entre as regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, servindo como limite com Boa Esperança do Iguaçu e Nova Prata do Iguaçu.
- RIO ADELAIDE, em parte do seu percurso, serve de limite entre Três Barras e o município de Catanduvas.
- RIO GUARANI serve de limite com o município de Quedas do Iguaçu.
- RIO TORMENTA serve de limite com os municípios de Cascavel e Boa Vista da Aparecida.

Imagem: Limites e Confrontações do município de Três Barras do Paraná



Fonte: IPARDES NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010) – PME 2015 (3).

### 3.4 CLIMA

Devido a sua localização geográfica, o Município é caracterizado *climatologicamente* como *Clima sempre úmido*, sendo que os meses mais quentes não registram média de temperaturas menores que 22°C, e nos meses mais frios a média é de 10°C. com até cinco geadas por ano. Tem ainda a classificação *Clima subtropical úmido mesotérmico*, com verões quentes e geadas pouco frequentes. Tendência de concentração de chuvas nos meses de verão, sendo que a média de temperatura nesta época é superior a 22°C, e as médias



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

durante os meses mais frios é inferior a 18°C. Assim, ficam evidenciados dois tipos climáticos distintos. <sup>(1)</sup>

### 3.5 A HIDROGRAFIA

Todos os rios do município são afluentes e subafluentes do Rio Iguaçu, principal rio do município e um dos principais afluentes do Rio Paraná. Também se destacam os rios: Adelaide, Guarani e Tormenta.

Temos também um lago que merece destaque. É o lago artificial formado pela Barragem de Salto Caxias, que abastece a Usina Hidrelétrica Governador José Richa, localizada no município de Capitão Leônidas Marques. Essa usina provocou vários problemas ambientais e, por causa do alagamento, muitos moradores tiveram de abandonar suas propriedades, onde receberam uma indenização e foram para reassentamentos oferecidos pela COPEL. Também trouxe o progresso, com asfalto e melhorias nas estradas da região, além de várias praias artificiais que são opções para os turistas.

O Rio Três Barras também merece destaque porque, apesar de pequeno, deu origem ao nome da cidade. O Rio Três Barras passa pelo Parque Estadual do Rio Guarani e deságua no Rio Guarani, onde segue com ele até o lago formado pela Barragem de Salto Caxias.

### 3.6 O RELEVO

O relevo de Três Barras do Paraná é irregular, com partes acidentadas e partes planas. As partes acidentadas formam colinas e pequenas montanhas, denominadas de serras. As principais serras do município são: Serra do Facão, Serra do Iguaçu, Serra do Guarani e Serra do Maroto. O nome de Serra do Facão foi dado por motivo que, alguns dos primeiros caçadores que passaram pelo local, ali encontraram um facão.

Já a denominação Serra do Maroto-veio do Rio Adelaide que, logo após entrar no município de Três Barras do Paraná, passou a chamar-se de Rio Maroto, devido às forças de suas correntezas em época de chuvas. A maior parte do Rio Maroto hoje não existe mais, pois foi encoberta pelas águas da Barragem de Salto Caxias. As serras do Iguaçu e do Guarani têm esse nome pela proximidade dos rios de mesmo nome.

A maior parte das terras planas, das pequenas e médias propriedades, é utilizada na agricultura, que divide-se entre a agricultura familiar e a agricultura comercial.

Quanto ao relevo deste município, destacamos que Três Barras do Paraná, com altitude média de 562 metros, está entre os municípios da área metropolitana de Cascavel, que apresentam as mais baixas altitudes, em relação ao nível do mar.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### 3.7 AS MATAS

No seu limite leste, na margem esquerda do rio Guarani, ainda existem remanescentes florestais expressivos, bem como reflorestamentos de Pinus e Araucária Angustifolia pertencentes em sua maioria à empresa Araupel S. A. Giacomet-Marodin, pioneira na colonização da região. Fora dos domínios da Araupel, a cobertura florestal é muito baixa, via de regra não atendendo ao mínimo legal em termos de Reserva Legal e Preservação Permanente. Existe apenas uma área de 33,48 hectares que corresponde à vegetação secundária que se forma ao longo da faixa de acesso à área e ao longo da linha de transmissão de energia elétrica que existe no interior do Parque Guarani. Ao longo desta faixa estreita, a vegetação continuamente se regenera após sucessivos cortes realizados pela empresa responsável pela manutenção da linha de transmissão e energia elétrica.

As principais espécies encontradas na área de estudo, para fins de conservação são: Palmito (*Euterpe edulis*), Cabreúva (*Myrcarpus frondosus*), Grápia (*Apuleia leiocarpa*), Guajuvira (*Patagonula americana*), Canafístula (*Peltophorum dubium*), Peroba (*Aspidosperma polyneuron*), Pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Angico-vermelho (*Parapiptadenia August*), Xaxim-bugio (*Dicksonia sellowiana*), e Pinheiro (*Araucária Angustifolia*).

#### 3.7.1 O PARQUE RIO GUARANI

O Parque Estadual do Rio Guarani foi criado como medida compensatória pela instalação da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias. A área foi declarada pela COPEL como utilidade pública para fins de desapropriação em dezembro de 1994, através do Decreto Estadual de nº 4.356. Em 13 de agosto de 1996, a área foi adquirida e escriturada pela COPEL com 2.235 ha de mata nativa no município de Três Barras do Paraná, região Oeste do Estado do Paraná. O Parque Estadual do Rio Guarani foi oficialmente criado em 19 de julho de 2000, através do Decreto Estadual nº 2.322. O Parque recebeu seu nome graças à derivação do rio homônimo, que divide Três Barras do Paraná e Quedas do Iguaçu<sup>(12)</sup>. O Parque Estadual do Rio Guarani está inserido na bacia hidrográfica do Rio Iguaçu, o qual ocupa, no Estado, uma área de 57.329 km<sup>2</sup> (EMBRAPA, 1984). O Parque preserva ainda as principais espécies de fauna e flora nativas da região.

### 3.8 DENSIDADE DEMOGRÁFICA

Possui uma População estimada em 12.038 habitantes pelo IBGE em 2020<sup>(13)</sup> e com Mortalidade Infantil de 11,3 óbitos por mil nascidos (2019), entretanto o último Censo realizado em 2010 registrou uma população de 11.824 habitantes com uma densidade demográfica de 23,45 hab/km<sup>2</sup>, distribuída conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Tabela 1 – População do Município de Três Barras do Paraná

População (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 Anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
URBANA	2000	416	258	891	301	686	1.703	4.932
	2007	351	182	1.035	309	814	1.989	5.311
	2010	393	205	1.045	393	950	2.370	6.087
RURAL	2000	435	262	1.530	478	995	2.423	6.890
	2007	378	194	1.171	426	817	2.599	6.263
	2010	283	178	952	338	749	2.686	5.729
TOTAL	2000	851	520	2.421	779	1.681	4.126	1.822
	2007	729	376	2.206	735	1.631	4.588	11.574
	2010	676	383	1.997	731	1.699	5.056	11.816

Fonte: IBGE - CENSO 2000 e 2010 e Contagem 2007 – PME 2015 <sup>(3)</sup>

### 3.9 ECONOMIA

A base econômica no início da colonização do município foi a extração da madeira, situação semelhante à da maioria das cidades vizinhas da região Oeste.

Graças à exploração da madeira, a comunidade de Três Barras teve, na época do povoamento, um intenso movimento de madeireiros e pessoas do sul atraídas pela madeira e pela terra fértil.

Esta situação levantou muitos atritos com relação à posse da terra, revolta dos posseiros de 1957, e pelo direito à exploração da madeira, revolta em 1964 conhecida como “Revolta dos Jagunços”, amplamente divulgada na imprensa estadual e nacional. Este conflito foi parcialmente resolvido pela intervenção do Exército Brasileiro e pela emissão de Títulos de Propriedade pelo INCRA, acalmando assim os ânimos de colonos e madeireiros. <sup>(10)</sup>

Após o esgotamento das florestas, restaram imensas áreas para pastagens e plantio, e a economia deste município ainda depende muito das atividades agropecuárias.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Na parte da agricultura se destaca a agricultura familiar, com produção de feijão, milho, soja, algodão, batata doce, mandioca, trigo, amendoim entre outros. O feijão destacou-se nos primeiros anos deste município e foi responsável por Três Barras do Paraná ter recebido o título de "Capital do Feijão", e esse fato está registrado na bandeira do município.

Na agropecuária se desenvolve a agroindústria e o agronegócio, com a produção de suínos, frangos, leite e fumo (tabaco) e outros em menor proporção. A chegada de um laticínio trouxe um forte incentivo à produção de leite, de tal monta, que hoje o Município tem destaque neste setor agropecuário. Assim, grande parte do dinheiro que movimenta o nosso comércio vem do produtor rural e do trabalhador assalariado do próprio município. <sup>(3)</sup>

A implantação de fábricas de costura na Área Industrial fortaleceu a economia municipal gerando empregos, e o Município possui também um comércio bem organizado, que além de gerar empregos, oferece variados tipos de mercadorias.

### 3.10 EDUCAÇÃO

O município de Três Barras do Paraná, segundo o Plano Municipal de Educação (PME 2015)<sup>3</sup>, desenvolve ações educacionais primando pelo cumprimento à Lei n.º 9.394/96 (LDB), e desenvolve ações constantes para o cumprimento de todas as legislações vigentes pertinentes, como as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Em cumprimento das leis n.º 10.639/08 e 11.645/08, são desenvolvidas ações e medidas pedagógicas para inclusão do ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena no currículo oficialmente adotado, e incluindo também propostas pedagógicas curriculares visando a Educação ambiental em conformidade com a legislação Nacional (Lei n.º 9.795/99) e Estadual (Lei n.º 17.505/13).

Com base em informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Site IBGE, Censo 2010 e dados 2019)<sup>13</sup>, e dados do Censo Escolar 2020 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)<sup>15</sup>, obtemos o perfil demográfico e educacional de Três Barras do Paraná, estando sobre a rede de ensino municipal quanto ao número de alunos matriculados nas escolas, um total de 2.602 estudantes, assim distribuídos:

**Tabela 2 – Número de alunos matriculados – Rede de Ensino Municipal**

Creches	Pré-Escolas	Ens. Fundamental	Ens. Médio	EJA	Ed. Especial
---------	-------------	------------------	------------	-----	--------------



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

233	322	1.398	486	39	124
-----	-----	-------	-----	----	-----

Fonte: www.qedu.org.br – CENSO ESCOLAR 2020 <sup>(15)</sup>

Referente a **taxa de analfabetismo**, temos somente dados do Censo de 2010 que trazem uma taxa de 2,60% para a população de 10 a 15 anos, e de 16,70% para acima de 15 anos.<sup>(3)</sup>

A QUALIDADE DO ENSINO, medida pelo índice do IDEB, com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP <sup>(17)</sup>, que é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação), mostraram que em 2019, nos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública o IDEB atingiu 6,41 ultrapassando a meta de 6,0. Entretanto o IDEB das séries finais teve queda, sendo de 5,12, e não alcançou a média 6,0. Entretanto, o fluxo de aprendizado nos dois níveis foi excelente. Nos anos iniciais o fluxo foi de 0,99 (a cada 100 alunos, 1 não foi aprovado); e nos anos finais o fluxo foi de 0,94 (a cada 100 alunos, 6 não foram aprovados). <sup>(16)</sup>

A Rede Municipal de Educação abrange a educação infantil em creches e pré-escolas, o ensino fundamental I e as modalidades de educação de jovens e adultos e a educação especial. O atendimento aos estudantes acontece em 07 estabelecimentos de ensino, sendo dois centros municipais de educação infantil e cinco escolas municipais, sendo duas urbanas e três rurais. A rede estadual abrange o ensino fundamental II, o ensino médio e a educação de jovens e adultos, o atendimento acontece em quatro estabelecimentos de ensino, sendo um urbano e três rurais. O atendimento a estudantes com necessidades especiais também é feito na Escola de Educação Básica Zilda Arns Neumann, uma instituição filantrópica e sem fins lucrativos. A APAE presta serviços de educação e saúde para 57 pessoas com deficiência intelectual. As famílias são atendidas nos programas da Instituição, e quando necessárias são intensificadas, sendo que esse trabalho vem contribuindo para a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e múltipla na sociedade. <sup>(3)</sup>

Merece destaque a importância das Escolas Municipais Rurais implantadas no período 1994-1998, em áreas cedidas pelo INCRA. Ressalte-se que a formação educacional promovida nesta fase da educação tribarense teve forte impacto nas comunidades, levando educação e cultura às comunidades de difícil acesso na época. Moradores das áreas rurais tiveram os conhecimentos que moldaram sua visão de mundo e cidadania.

### 3.11 CARACTERÍSTICAS CULTURAIS

Três Barras do Paraná foi colonizada entre as décadas de 1950 e 1960, basicamente por gaúchos e catarinenses. Diante disso, a cultura tradicionalista



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

gaúcha é o destaque das manifestações culturais do Município, bem como as festas populares religiosas, o folclore e a música.

Dentre as manifestações culturais destacam-se:

**Tradicionalismo Gaúcho:** o Município tem um Centro de Tradições Gaúchas com pista de laço, onde é realizado anualmente o rodeio crioulo, fomentando cada vez mais a cultura, também se desenvolve o tradicionalismo artístico através dos cursos de dança de salão, e os bailes gauchescos. Além disso, ocorrem atividades como cavalgadas, domingueiras, cafés tropeiros, churrascos no fogo de chão, entre outras atividades que envolvam a tradição e a cultura do Sul.

**Apresentações e incentivos na área musical:** realizam-se constantemente apresentações musicais por crianças e jovens que participam de oficinas de música, procurando desenvolver principalmente o gosto pelo violão, propiciando aos alunos a interação social e o gosto pela música. Dentro da área musical destaca-se:

**Festival FERMUPS e FEMMUT:** Festival regional e municipal de interpretação que ocorria anualmente, mas paralisado desde 2019, oferecendo premiação para os que alcançavam a melhor apresentação, não havendo previsão de retorno enquanto perdurar a pandemia COVID19.

**Recitais de música e mostras culturais:** sem intuito competitivo, baseia-se nas apresentações de músicas, cantadas e tocadas, transformando o evento numa concentração cultural, familiar, de lazer e bem-estar, a qual propicia aos presentes o deleite de prestigiar as crianças e jovens interpretando canções e tocando os instrumentos.

**Festas Juninas:** promovida por Escolas e Comunidades, tem seu lugar garantido dentro das manifestações culturais do município.

**Manifestações Religiosas:** no município a religião que tem maior número de adeptos é a religião católica, na mesma há comemorações festivas como o dia da Padroeira. Também ocorrem outros eventos católicos, como as festas dos padroeiros das igrejas da zona rural, bem como romarias e caminhadas religiosas.

**Culinária tribarense:** formada em sua maior parte pela chegada dos pioneiros *rio-grandenses* e *catarinenses*, é característica nas festas das comunidades, onde também a culinária de origem italiana e alemã, se mostram fortes.

**Valorização do cidadão tribarense:** anualmente acontece no dia do Aniversário do Município as homenagens aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Município. Na ocasião é feita a entrega de Títulos de Cidadão Honorário, com a contação da história de cada cidadão que é homenageado.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Também está em constante construção o acervo de fotografias da história do Município, que fica em exposição na Biblioteca Pública Municipal.

**Biblioteca Municipal – Biblioteca Cidadã:** fundada em 1983 pela Lei Municipal nº 012/1983, sendo em 2005 denominada Biblioteca Pública Municipal Profª Ildeli Pereira Pansera através da Lei Municipal nº 053/2005, foi incluída em 2006, pelo então Governador Roberto Requião, no *Projeto Biblioteca Cidadã*, com a implantação de uma Sala Multimídia. A Biblioteca possui um acervo bibliográfico em constante crescimento, oferecendo um ambiente para estudo e pesquisas, além de empréstimos de obras científicas, históricas e literárias. Cede espaço também para aulas e palestras de pequeno porte. Atualmente está envolvida em projetos que oferecerão serviços de utilidade pública *on-line* aos cidadãos.

## 4. METAS E DIRETRIZES

### **META 1 – Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais**

#### DIRETRIZES:

1. Intensificar o planejamento de programas e ações culturais e consolidar a execução de políticas públicas voltadas à Cultura.
2. Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura (SMC), objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).
3. Promover a implantação de projetos culturais no município, agregando projetos culturais Estaduais e Federais, quando forem lançados.
4. Construir mecanismos de participação da sociedade civil por meio de fóruns e grupos de trabalhos, para o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura.
5. Estruturar as políticas públicas, em parceria com as Secretarias Municipais para desenvolver de maneira conjunta as ações culturais.
6. Assegurar a participação da Secretaria Municipal de Cultura no planejamento e realização de eventos que valorizem a cultura local.
7. Incentivar a realização de festividades tradicionais culturais e eventos cívicos, resgatando a memória histórico-cultural do município.
8. Conscientizar a população acerca dos fatos históricos nacionais que embasam as datas significativas para os diferentes segmentos étnicos.

### **META 2 – Valorização da Cultura Municipal**



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## DIRETRIZES:

1. Estabelecer e divulgar calendário anual, de realização e promoção de eventos artístico-culturais, visando oportunizar aos artistas locais a divulgação de seu trabalho e a revelação de potenciais artísticos, buscando a projeção dos mesmos no cenário cultural municipal, estadual e nacional.
2. Elaborar projetos e programas anuais que promovam eventos, exposições e demais atuações artísticas que possam envolver e garantir acesso de toda a população aos mesmos.
3. Promover encontros periódicos e Fóruns de Cultura que envolvam a participação da sociedade, dando abertura para agregar novos projetos e ideias.
4. Cooperar com programas do setor de Turismo e Esportes na divulgação do município nas diversas instâncias, promovendo a integração cultural municipal e regional.
5. Trabalhar em parceria com Cooperativas, Associações Culturais, assim como também Entidades Benéficas socioculturais locais.
6. Criação de eventos gastronômicos que valorizem as tradições culinárias das diversas etnias, que caracterizaram a formação do município.

## **META 3 – Promover projetos e programas que assegurem o desenvolvimento socioeconômico sustentável de artistas locais.**

### DIRETRIZES:

1. Promover suporte às criações artísticas culturais, através de programas e projetos, na consolidação da economia cultural-criativa, incentivando estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.
2. Orientar os artistas locais na abertura de Micro Empresa Individual ou para criação de Associações Artísticas, ampliando a estruturação de suas atividades por meio de parceria com o poder público municipal.
3. Desenvolver estratégias para que os trabalhos dos artistas locais possam ser enquadrados Leis Federais, como a Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) e outras futuras leis, que estabeleçam, entre outros benefícios, apoio às trabalhadoras e trabalhadores da cultura com atividades interrompidas por situações adversas de força maior.
4. Articular grupos de estudos e pesquisas para viabilidade de atividades da economia criativa nos diversos segmentos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

5. Estimular a divulgação de bens artístico-culturais produzidos por grupos sociais organizados, em suas feiras e eventos próprios.
6. Criar espaços culturais onde se possam desenvolver atividades artísticas presenciais ou virtuais, fortalecendo e auxiliando a produção cultural no município.
7. Reconhecer e incentivar a atuação feminina na área da produção artística, valorizando sua importância na formação da cultura municipal.
8. Promover a participação de entidades beneficentes na atuação de cursos de capacitação, promovendo eventos e oficinas, envolvendo assim os setores de Educação e Ação Social municipal em programas sócio culturais.

**META 4 – Criar um Programa Municipal de Circulação de obras, produções e exposições artísticas e culturais.**

DIRETRIZES:

1. Criação de um catálogo periódico impresso e digital de divulgação de trabalhos culturais dos artistas e eventos municipais, com distribuição gratuita.
2. Fomentar a criação de produções literárias, jornalísticas e históricas, que resgatem nossa memória cultural e histórica, quer sejam no formato impresso ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
3. Promover trabalhos de artistas consolidados em exposições artísticas culturais, inclusive em eventos em outros municípios.
4. Elaborar concursos artísticos e literários, que propiciem a revelação de novos talentos, incentivando o envolvimento de jovens e adultos nas artes plásticas, cênicas e literárias.

**META 5 – Fortalecer o sistema de financiamento cultural**

DIRETRIZES:

1. Participação no desenvolvimento de políticas públicas municipais fortalecendo a Economia da Cultura e a elaboração em projetos junto aos fundos de Financiamento à Cultura Municipal, Estadual e Federal, bem como a parceria com outras entidades financiadoras na área da Cultura.
2. Estabelecer parcerias com Universidades e com outros entes pares, da iniciativa público-privada, em curso de aperfeiçoamento cultural e artístico, visando apoio ao financiamento cultural.





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3. Promover suporte às criações artísticas culturais, através de programas e projetos, na consolidação da economia cultural-criativa, como aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, incentivando estratégias de sustentabilidade nas atividades culturais.

**META 6 – Estabelecer parcerias com poderes públicos municipais, estaduais e federais, e com entidades socioculturais e associações beneficentes.**

1. Elaborar projetos e programas culturais municipais, que possam ser enquadrados em Leis Estaduais e Federais, que promovam apoio a atividades culturais e desenvolvimento da economia criativa em atividades artísticas.

2. Implantar e estabelecer pontos de cultura junto às entidades socioculturais e instituições público-privadas, ampliando o leque de opções culturais em parceria com a sociedade civil, ampliando assim a implementação de cursos de extensão vinculados à cultura.

3. Fomentar a participação de entidades beneficentes na atuação de cursos de capacitação, promovendo eventos e oficinas, envolvendo assim os setores de Educação e Ação Social Municipal em programas sócio culturais.

**META 7 – Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural**

DIRETRIZES:

1. Fortalecer e ampliar Projetos de formação cultural em todas as linguagens artísticas, ampliando a parceria com Instituições de Ensino Superior, a fim de criar Programas de capacitação continuada com artistas, professores e profissionais envolvidos na formação artística e cultural.

2. Capacitar gestores de cultura e conselheiros em cursos presenciais e/ou à distância, promovidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), proporcionando aperfeiçoamento profissional especificamente à professores de artes das escolas públicas municipais.

3. Capacitar e ampliar as oportunidades de atuação na área da informática, tanto para criação cultural ou na sua divulgação, formando um marketing cultural digital.

**META 8 – Criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação culturais.**

DIRETRIZES:



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1. Inventariar o patrimônio cultural municipal, cadastrando e mapeando os dados das manifestações culturais no Município.
2. Reconhecer e valorizar a diversidade, protegendo e promovendo as artes e expressões culturais em suas variadas manifestações culturais.
3. Diagnosticar os dados do setor cultural no Município, avaliando seu alcance e possibilidades de melhorias.
4. Cadastrar no Sistema Municipal de Cultura (SMC), as entidades sócio culturais e os artistas locais, promovendo sua inclusão digital.
5. Realizar estudos para atingir um público cada vez mais amplo, através de mídias de rádio, imprensa e digitais.
6. Estudar a possibilidade de inclusão de espaço destinado para Cultura no Portal de Transparência do Município, possibilitando a divulgação na imprensa de ações e segmentos culturais na cidade e dos projetos que estão sendo desenvolvidos, bem como o acompanhamento dos recursos aplicados no município.
7. Criar um ambiente *multimídia* (Sala Multimídia) que possibilite um espaço para criação e desenvolvimento da arte e cultura no mundo digital e jornalístico.

**META 9 – Universalizar o acesso a arte e a cultura, permitindo o acesso às condições e meios de produção cultural.**

DIRETRIZES:

1. Ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas e rurais, disponibilizando internet livre em espaços públicos do município.
2. Criação de Estúdio para a formação técnica e produção musical, disponibilizados para os grupos musicais organizados e de classes economicamente desfavorecidas, visando facilitar a inserção desses artistas no mercado artístico.
3. Incentivar o intercâmbio artístico-cultural intermunicipal, estadual e nacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos.

**META 10 – Modernizar a Biblioteca Pública Municipal**

DIRETRIZES:



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1. Modernizar instalações, equipamentos e acervos da Biblioteca Pública Municipal, visando disponibilizar nas redes sociais os conteúdos que estejam em domínio público ou licenciados.
2. Promover atividades de acesso aos acervos e incentivo à leitura, trazendo autores renomados para palestras e encontros com o público leitor.
3. Garantir acessibilidade e acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais.
4. Criação do Espaço Cidadão Digital, garantindo acesso à população a serviços on-line voltados à cidadania, documentação e orientação.

## **META 11 – Restaurar e ampliar o acervo histórico audiovisual do Município**

### DIRETRIZES:

1. Atualizar e restaurar o acervo fotográfico histórico do município, para fins de preservação, estudo, pesquisa e educação das gerações futuras.
2. Produção de vídeos (filmes) de curta ou média duração, resgatando eventos importantes de nossa formação, utilizando, entre outras formas, entrevistas com pioneiros que vivenciaram eventos históricos.
3. Criar ou destinar um espaço físico para o Arquivo Público Municipal, onde poderá ser preservado todo acervo histórico e cultural na forma de imagens e vídeos.
4. Estudar a possibilidade da criação de um Museu Municipal, amparado na Lei Federal nº 11.906/2009, onde as histórias, tradições e costumes do Município, possam ser preservados através da mostra permanente de artefatos históricos (agrícolas e artísticos), como arados e instrumentos musicais, de nossa formação sócio cultural.

## **5. O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

1. O Conselho Municipal de Cultura será estruturado em conformidade com legislação municipal específica.
2. Para formação do Conselho Municipal de Cultura deverão ser nomeados representantes de todos os segmentos da sociedade, pública e privada, sem distinção social, econômica, religiosa, política ou étnica, mobilizando toda população, tanto urbana como rural.
3. Compete ao Conselho Municipal de Cultura:





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- 3.1. Acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura (PMC) e o cumprimento de suas metas;
- 3.2. Análise e adequação das leis que referem-se à área cultural;
- 3.3. Acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
- 3.4. Articular projetos de interesse cultural;
- 3.5. Promover a articulação das conferências municipais de cultura;
- 3.6. Monitorar o Portal Transparência no setor da Cultura ou Portal próprio quando houver.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Três Barras do Paraná (PMC) elaborado para o Decênio 2021-2031, representa o instrumento norteador da Cultura Municipal para o período de 10 (dez) anos, e para sua real efetivação faz-se necessário o cumprimento dos mecanismos de acompanhamento e de avaliação previstos no próprio PMC, que garantem o monitoramento, por parte do Poder Executivo e Legislativo, além da população tribarrensense referente a realização das metas propostas.

Com a aprovação deste PMC, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento, como seminários municipais e audiências públicas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atestando a realização plena ou parcial do PMC.

Caberá ao Conselho Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos, durante o decênio de aplicação deste PMC, a responsabilidade por avaliações que confirmem a realização efetiva das Metas estabelecidas no mesmo.

Após as avaliações, caberá às instâncias determinadas analisar e propor políticas públicas que assegurem o cumprimento das metas aqui propostas, e se for o caso, poderá ser proposto uma revisão ou emendas ao PMC que garantam a real efetivação do mesmo, inclusive propor a revisão do percentual de investimento público em Cultura.

Os resultados deste monitoramento e das avaliações deverão ser divulgados nos respectivos sites da internet, que serão normatizados por legislação específica, com total transparência.

## BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIAS



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1. **BRASIL. Constituição Federal 1988.** Brasília, Senado Federal, Edições Técnicas, 2006.
2. **PNE – Plano Nacional de Cultura – Lei Federal nº 12.343/2010**
3. **PME – Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 1.268/2015**
4. **Três Barras do Paraná, PR. Lei Orgânica Municipal.**
5. **PALUDO, José Davi; PALUDO, Elizabeth. Três Barras do Paraná, Contexto Histórico, Social e Político.** Bauru (SP): Canal 6 Editora, 2013.
6. **FERREIRA, João Carlos Vicente. O Paraná e Seus Municípios.** Maringá (PR), Editora Memória Brasileira, 1996.
7. **JUNIOR, Moacir Ribeiro de Carvalho. Gestão de Projetos da Academia à Sociedade.** Curitiba, Editora Intersaberes, 2012.
8. **PERIS, Alfredo Fonseca. Trilhas, rodovias e eixos: um estudo sobre desenvolvimento regional.** Cascavel, Edunioeste, 2002.
9. **CALLAI, Dolair Augusta; AVANCINI, Elsa Gonçalves; ZARTH, Paulo Afonso. Repensando o Oeste do Paraná.** Cascavel, ASSOESTE; Ijuí, FIDENE, 1983.
10. **WACHOWICZ, Ruy Christovam. História do Paraná.** 7ª Edição. Curitiba, Editora Gráfica Vicentina, 1995.
11. **NITSCHKE, Júlio César Vaz. Três Barras do Paraná: in Os sociólogos não descrevem a Terra.** Curitiba, Edição do Autor, 2016. (<http://hdl.handle.net/10316.2/39978>)
12. In: **PARANÁ – IAP; “Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Guarani”,** Curitiba, IAP, 1ª ed. 2002, p.49.
13. **IBGE - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/tres-barras-do-parana/panorama>** (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)
14. **MEC: <http://ide.mec.gov.br/20141municipios/relatorio/coibge/4127858>** (Ministério da Educação e Cultura)
15. **Censo Escolar 2019: [https://www.qedu.org.br/cidade/905-tres-barras-do-parana/censo-escolar?year=2020&dependence=0&localization=0&education\\_stage=0&item](https://www.qedu.org.br/cidade/905-tres-barras-do-parana/censo-escolar?year=2020&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item)**
16. **IDEB: <https://www.qedu.org.br/cidade/905-tres-barras-do-parana/ideb>** (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

17. INEP: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=11249624>

Três Barras do Paraná em 07 de julho de 2021.

  
GERSO FRANCISO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL